Resultado Processo Licitário 0046/2018 - INEXIGIBILIDADE 007/2018

A Prefeitura Municipal de Juvenilia – MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Sóstenes Nogueira de Oliveira, nomeado através da Portaria nº 140, de 02.01.2018, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 00046/2018 - INEXIGIBILIDADE 7/2018 - Procedimento Administrativo nº 0001046/2018, que tem como objeto a "Contratação de show artístico musical para apresentação em praça pública, objetivando proporcionar entretenimento da população durante a realização das comemorações alusivas ao 22º (vigésimo segundo) aniversário de emancipação política do Município de Juvenília a ser realizada na sede do Município, a ser comemorado nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, contratação esta através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, através recurso próprio do Município, conforme detalhado no termo de referência em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA - CNPJ 01.612.485.0001-37

CONTRATADA: CIA DO KUART PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - CNPJ 10339205000150
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

CONTRATADA: HU BABADO PRODUCOES & EVENTOS LTDA. - CNPJ 23830842000176
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

CONTRATADA: ROCHA E SOUZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. - CNPJ 18503602000127
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

CONTRATADA: WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA-ME - CNPJ 24555774000147
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigdo 25, inciso III da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Considerando a disponibilidade financeira liberada pelo IDENE para a promoção da 2ª feira cultural a ser realizada na sede do Município, considerando a necessidade de disponibilizar entretenimento da população, justifica-se a contratação de shows artísticos musicais para apresentação em praça pública nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, contratação esta através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, através recurso próprio do Município, conforme detalhado no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.04.05.13.392.0008.03.2.040.3.3.90.39.00.00 – Serviços das atividades culturais

Juvenília - MG, 18 de setembro de 2018

Sóstenes Nogueira de Oliveira
Presidente da comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 140, de 02.01.2018